

MUDE (Processo SEI Nº 00220-00004180/2021-74)

HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação	CONSTA/NÃO CONSTA	CNPJ: 04.512.986/0001-30	OBSERVAÇÕES	HABILITAÇÃO	
I - Cópia do estatuto, ato constitutivo ou contrato social	OK				HABILITADA
II - Comprovante de 2 anos de cadastro ativo no CNPJ (Receita Federal)	OK				
III - Certidão de débitos relativos a créditos tributários e dívida Ativa da União	OK				
IV - Certidão negativa dívida ativa do Distrito Federal	OK				
V - Certificado de regularidade do CRF/FGTS	OK				
VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	OK				
VII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente	OK				
VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes com: endereço, nº e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF	OK				
IX - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não possuem qualquer vedação (conforme item 11 / IX do edital)	OK				
X - Declaração do representante legal informando inexistência de adm, dirigente, ou associado da entidade com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente de ente público (conforme item 11/X)	OK				
XI - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado	OK				
XII - Docs que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto licitado (conforme item 11/XII)	OK				
XIII - Declaração do representante legal sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração do acordo de cooperação	OK				
XIV - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto do acordo (escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular) ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração de Acordo	OK				

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
(A) <u>Adequação dos objetivos do projeto ao objeto da parceria previsto em Edital.</u> (Neste tópico será avaliada a adequação da proposta à implementação dos equipamentos esportivos e da academia, objetos previstos no presente Edital, bem como as especificações de forma detalhada)	4	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (2,0)	2	8
(B) <u>Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes no projeto proposto.</u> (Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos propostos, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução. Será levado em conta o menor prazo para a instalação e entrega das estações e academia.)	3	- Mais de 181 Dias (0,0) - De 121 a 180 Dias (2,0) - De 30 a 120 Dias (4,0)	4	12
(C) <u>Sustentabilidade de Instalação dos equipamentos.</u> (Será avaliada no projeto a forma de fixação dos equipamentos e ainda o impacto ambiental mínimo causado pela instalação.)	2	- Maior grau de impacto do solo (0,0) - Menor grau de impacto do solo (2,0) - Sem impacto do solo (4,0)	2	4

<p>(D) <u>Capacidade técnica operacional da organização proponente.</u> (Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio da Declaração emitida por órgão público ou privado em que a entidade tenha realizado projetos relacionados ao objeto do Edital ou de natureza semelhante. Além da Declaração, poderá ser apresentada a comprovação por meio de termos ou contratos.)</p>	3	- Nenhuma atividade ou projeto (0,0) - Execução de 1 projeto (1,0) - Execução de 2 a 3 projetos (2,0) - Execução de 4 a 5 projetos (3,0) - Execução de 6 ou mais projetos (4,0)	4	12
<p>(E) <u>Modelo dos equipamentos e sua eficiência e capacidade instalada em Número de exercícios.</u> (Será levada em conta a maximização em quantidade de exercícios que poderão ser realizados em cada equipamento esportivo e na academia de ginástica.)</p>	3	- Menos de 5 (cinco) exercícios (0,0) - De 5 a 9 exercícios (1,0) - Mais de 10 exercícios (2,0)	2	6
<p>(F) <u>Equipamentos para atendimento de PNEs.</u> (Será avaliado o percentual de equipamentos para atendimento de PNEs.)</p>	4	- Até 10% (1,00) - Acima de 10% (2,0)	2	8
<p>(G) Quantidade de equipamentos ofertados sem pista de skate. (Será avaliada a quantidade de equipamentos propostos.)</p>	4	- Menos de 50 (0,0) - De 50 a 75 equipamentos (1,0) - De 76 a 100 equipamentos (2,0)	1	4
<p>(H) Quantidade de equipamentos ofertados com pista de skate. (Será avaliada a quantidade de equipamentos propostos.)</p>	4	- Menos de 20 (0,0) - De 20 a 30 equipamentos (1,0) - De 31 a 40 equipamentos (2,0)	1	4
<p>(I) Quantidade de academias de ginástica ao ar livre ofertadas. (Será avaliada a quantidade de academias ofertadas.)</p>	2	Não atendimento (0,0) - até 1 academia (1,0) - Acima de 01 academia (2,0)	1	2

(J) Material utilizado na fabricação dos equipamentos. (Será avaliada a qualidade do material dos equipamentos)	4	- Ferro (1,0) - Aço (2,0)	2	8
(L) Parceria em projetos semelhantes ao Edital com a Administração Pública. (Será levada em consideração a realização de parcerias com Entidades Públicas devidamente atestadas por meio da Declaração emitida por órgão público em que a entidade tenha realizado projetos relacionados ao objeto do Edital ou de natureza semelhante.)	2	- Nenhuma atividade ou projeto (0,0) - Execução de 1 projeto; (1,0) - Execução de 2 a 3 projetos; (2,0) - Execução de 4 a 5 projetos; (3,0) - Execução de 6 ou mais projetos; (4,0)	4 (Contratos de Parcerias e Diários Oficiais.)	8
Nota Final				76